



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 269/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALENTIN IAGER DA SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 179 E SEQUINTE DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 083/1994, DE 11 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito do Município de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 003/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dando conta de suposta conduta irregular do servidor Valentin Iager da Silva, que demonstra, em tese, ferir os dispositivos da Lei nº 083/1994 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO, que competirá à Comissão Processante, designada pela Portaria nº 267/2022, realizar todas as investigações necessárias, no sentido de elucidar as questões suscitadas;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração prestar serviços públicos eficientes e de qualidade, devendo averiguar quaisquer ações promovidas por servidores públicos municipais no exercício de suas funções, no tocante ao prejuízo a referida prestação de serviços, contribuindo para maior comodidade e qualidade de vida de seus munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Embasado com o disposto no artigo 179 e seguintes da Lei Municipal nº 083/1994 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista, fica determinada, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, a SUSPENSÃO PREVENTIVA, do servidor Valentin Iager da Silva, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 42.523.167-7, atualmente ocupante do cargo de, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da necessidade de apuração de eventual falta grave a ser apurada em Processo de Administrativo, instaurado pela Portaria nº 267/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de julho de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças